



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 110/07  
DE 12 DE JANEIRO DE 2007**

Disciplina vendas nos recintos do  
Ministério Público.

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no  
uso das atribuições previstas no art. 35, I, da Lei Complementar nº 02/90,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica proibido o ingresso de vendedores que  
pretendam comercializar quaisquer mercadorias nas dependências do  
Ministério Público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data,  
revogadas as disposições em contrário.

**Dê-se ciência e cumpra-se.**

**MARIA CRISTINA DA G. E S. FOZ MENDONÇA  
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**